

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDAZIDO] DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], e, de outro lado, a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, com sede à Avenida Pasteur, S/N, Quadra 144, Lote 02, Parque Anhanguera II, CEP 74340-570, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS**, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO] DGPC GO e inscrito no CPF sob o Nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - SEAD**, mediante processo administrativo nº **202400005004359**, cujo objeto é a prestação do serviço especializado de fornecimento de gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões reutilizáveis de 13 kg, de modo parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 8.666/1993; da Lei nº 10.520/2002; da Lei estadual nº. 17.928/2012 e Decreto estadual 9.666/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2023-SEAD-GECC e ATA Nº 004/2023-SEAD/GECC, devidamente homologado em 22/11/2023, pelo Secretário de Estado da Administração, tudo constante do processo SEI 202300005005199, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissivo, independente de transcrição, e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato nº 012/2024 - SEAD, nos seguintes pontos:

(i) acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo do item 1, do Contrato nº 012/2024 - SEAD, equivalente a 11 (onze) unidades de botijões de 13 Kg de gás de cozinha (GLP), ao preço unitário de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.303,50 (um mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), nos moldes da Justificativa GEAAL (63516088) e da Especificação de Aditivo Contratual (63518117), e nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 20/2024 - SEAD/GEAAL-18230 (63516891), em conformidade com o art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e com a CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS, do Contrato Originário;

(ii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

02.1. O objeto deste contrato é a prestação do serviço especializado de fornecimento de gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões reutilizáveis de 13 kg, de modo parcelado, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.ATUAL	QTDE.ACRESCIDADA	QTDE.TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL ATUAL (R\$)
01	Gás de Cozinha – GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) – Envasado em botijão de 13 Kg.	Unid.	45	11	56	118,50	1.303,50	6.636,00

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 6.636,00
---	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

04.1. O valor previsto para a execução dos serviços de fornecimento de gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões reutilizáveis de 13 kg, até o final da vigência do contrato, passa de R\$ 5.332,50 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 6.636,00 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)**.

(...)

04.2. DOTAÇÃO: A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00192, datada de 02 de setembro de 2024.

04.3 RECURSOS: Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.51

Programa: 4200

Ação: 4243

Fonte de Recursos: 15010100

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 012/2024 - SEAD

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário, a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **rafael antonio da fonseca martins, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 04/09/2024, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64370376** e o código CRC **C6BD2D25**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202400005004359



SEI 64370376